

**62ª Reunião do Conselho Deliberativo - ORDINÁRIA
da FABHAT -
CNPJ 05.540.111/0001-04**

No décimo oitavo dia do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, Conselheiros e convidados reuniram-se na FABHAT, situada na Rua Boa Vista, 84, 6º andar, no Centro de São Paulo - SP para a sexagésima segunda reunião do Conselho Deliberativo – Ordinária, conforme convocado e estabelecido N. Ref.: CD/003/2016. O Sr. João Carlos Piscirilli Ramos (P.M. Embu das Artes), Presidente do Conselho Deliberativo, constatando o quórum regimental abriu a reunião agradecendo as presenças e dando as boas-vindas a todos. O Presidente colocou em votação as Atas da 60ª. E 61ª. reunião, que foram aprovadas, com uma abstenção. Pelo primeiro item de pauta, Remuneração dos membros da Diretoria e dos Diretores Técnico e Administrativo o Presidente passou a palavra para José Souza Marques, Contador da empresa Skala Auditoria, que elaborou o parecer solicitado pela FABHAT sobre a definição do termo que denomina (a remuneração a ser paga ao) Diretor Presidente da FABHAT, propondo a denominação “honorários da diretoria”, contabilizado no plano de contas contido na folha de pagamento como “despesas operacionais” em uma conta contábil com denominação “honorários profissionais” dentro do grupo das despesas operacionais, atendendo toda legislação tributária e sem vínculo com a Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT. O Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade o termo para remuneração do Diretor Presidente da FABHAT com a denominação “honorários da diretoria” sendo contabilizado com a denominação “honorários profissionais” com adendo que a reclassificação retrocedida a partir de todo o exercício, isto é, desde janeiro de 2016.

Pelo segundo item de pauta o teto salarial do Diretor Presidente e os Diretores Administrativo e Técnico, Vera Monica, advogada da FABHAT, esclareceu que a remuneração do Diretor Presidente não poderia ultrapassar o teto do que ganha o atual Governador do Estado, conforme estabelecido na Constituição Estadual. O Presidente sugeriu que não deveria ser o valor mínimo de R\$ 14.700 e nem o máximo proposto de R\$ 21.614. Ronaldo Vasques trouxe como base de debates os valores pagos por outras Fundações Agências sugerindo que o valor de R\$ 21.614 seria muito alto e deveriam ficar entre valores razoáveis de 14.000 a 16.000 mil reais, e que não deveriam começar pelo ganho do teto. Amauri Pollachi explanou sobre a tabela completa do quadro de funcionários com os reajustes anuais aplicados e que a forma de remuneração deveria se espelhar nos subsídios de um representante de cargos públicos abarcando o 13º. salário, férias remuneradas, e demais benefícios como alimentação e seguro saúde, sem vínculo celetista e com os devidos descontos trabalhistas, sendo importante também aplicar os reajustes anuais a todos os demais níveis de cargos.

TADO D.
VEI

quadro, inclusive os Diretores, da FABHAT seguindo a metodologia aprovada pelo CODEC, pela tabela que foi aprovada originalmente no Conselho Deliberativo no ano de 2012, de maneira que atualmente o valor reajustado do Diretor Presidente no percentual de 8,56% seria o valor bruto de R\$ 15.663,00. Ressaltou que a remuneração do Diretor Presidente deveria ser compatível com o cargo e suas responsabilidades, além da missão da Agência e suas responsabilidades. Vera Monica esclareceu que pelo parecer do Tribunal de Contas é necessário uma convocatória estabelecendo o regime jurídico do Diretor Técnico e Administrativo constando na Ata da reunião do Conselho a ser convocada nos prazos legais, que a partir da data da reunião ordinária do Conselho os Diretores passam a ter os benefícios estabelecidos, e caso tenha necessidade de ausência justificada no trabalho será consultado o Conselho Deliberativo que irá deliberar pela aprovação ou não da licença. Carlos Kogl concordou que seria prudente não começarem a remuneração pelo teto proposto, aplicando a mesma regra de reajuste dos outros Diretores de forma equânime. Hélio Rubens concordou com não atingirem de imediato o teto. Francisca Adalgisa entendeu que o valor atual seria de R\$ 18.824 com benefícios segundo o salário base deliberado anteriormente pelo Conselho. Hélio Rubens considerou que todos os funcionários devem receber benefícios legais e os outros Diretores também, além dos reajustes anuais. Após amplos debates Amauri sugeriu o valor para Diretor Presidente de R\$ 18.824 e os demais Diretores R\$ 15.366 como salário bruto mais os benefícios já sugeridos somando o valor total de R\$ 21.452 e para os Diretores Técnicos R\$ 17.876, sendo que pelas especificidades é adequado em qualquer organização que um Diretor Presidente tenha valores maiores do que os seus subordinados ou os outros Diretores. Laura Stela considerou razoável para Diretor Presidente o valor de R\$ 18.800. Francisca Adalgisa sugeriu o valor de R\$ 17.000 inclusos todos os benefícios. O Presidente sugeriu estabelecerem o valor embutindo todos os benefícios necessários e compatível ao cargo, sugerindo para encaminhamento votarem o valor de R\$ 18.800 ou um valor menor com a progressão de salário, lembrou também que qualquer que fosse o valor estabelecido os conselheiros deviam ter responsabilidade para chegarem a um patamar de honorários tendo as devidas receitas para honrar os pagamentos. Amauri fortaleceu a proposta dos valores aprovados pelo CODEC em 2012, com as correções, até porque foram baseados em pesquisa de mercado, levando ainda em consideração que os honorários fossem atrativos para a responsabilidade do cargo e reestruturação da FABHAT, defendeu então a proposta de R\$ 19.000, e para os Diretores R\$ 14.200. Carlos defendeu a proposta que a realidade e a conjuntura econômica de 2017 estava diferente da que havia no ano de 2012, portanto não deveria ser levada como critério exclusivo. Após amplos debates surgiram três propostas de honorários da Diretoria para o Diretor Presidente da FABHAT: a primeira com honorário de R\$

VLD

17.339,00 e para os demais Diretores 12.424,00, a segunda de 19.000,00 e para os demais Diretores 14.200,00 e a terceira R\$ 14.700,00 para os demais Diretores 12.000,00. A segunda e a terceira proposta receberam 2 votos e a primeira proposta 7 votos foi a vencedora estabelecendo honorários da Diretoria para o Diretor Presidente da FABHAT R\$ 17.339,00 e para os demais Diretores 12.424,00 ficando a cargo do Conselho Deliberativo deliberar anualmente sobre o reajuste dos honorários.

No item outros assuntos, Amauri solicitou envio em caráter de urgência à Secretaria Executiva do CBH-AT informando os honorários da Diretoria para o Diretor Presidente da FABHAT R\$ 17.339,00 e para os demais Diretores 12.424,00, o Presidente sugeriu comunicar via email, o que foi aceito, formalizando posteriormente por esta Ata, e ainda solicitou agendamento de reunião do Conselho posterior à reunião do dia 12 de dezembro para eleger o Diretor Presidente da FABHAT, e foi recomendado que os membros Conselheiros estivessem presentes na reunião do CBH-AT no dia 12 de dezembro. Amauri informou que no dia 25 de novembro será assinado protocolo de intenções como termo de compromisso da FABHAT representando o CBH-AT em parceria com o Instituto ECOAR e Itaipu Nacional no estabelecimento de plano de ação para implantação do programa Cultivando Água Boa, que muito bem reconhecido pela recuperação ambiental.

Não havendo outros temas o Presidente João Carlos Piscirilli Ramos agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.



João Carlos Piscirilli Ramos
JOÃO CARLOS PISCIRILLI RAMOS
Presidente do Conselho Deliberativo da FABHAT



Francisco José de Toledo Piza
FRANCISCO JOSÉ DE TOLEDO PIZA
Diretor Técnico no exercício da
Presidência da FABHAT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL - FUNDAÇÕES
Autorizo o registro, com fundamento nos artigos 127 e 129, IX, da
Constituição Federal, nos artigos 66 e seguintes do Código Civil
e no artigo 28, do cap. XIX das Normas Gerais da Corregedoria
Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 JAN. 2017

Ana Maria de Castro Garmes
ANA MARIA DE CASTRO GARMES
Promotora de Justiça Cível e Fundações
CURADORA DE FUNDAÇÕES

8.º Cartório de Notas
Tabelião Bel. Douglas Eduardo Djalili
SÃO PAULO - CAPITAL
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firmat(s):
JOAO CARLOS PISCIRILLI RAMOS(704830), FRANCISCO JOSE DE
TOLEDO PIZA(855013), Dou fé.
São Paulo-SP, 20 de jan de 2017. Em Test° da verdade.

NELSON GONÇALVES DA SILVA / DEVANIR CARDIM
Código Seg: 5048484950484955495250535248.
Valor Unitário: 5,70 Valor: 11,40
Solo(s): AB0567503, AB0567504

